



Assunto: Esclarecimentos quanto ao Pregão Eletrônico nº 2025.08.18.1

2 mensagens

Ollie Frame Produções <ollieframeproducoes@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às 16:27

Para: "pregao@horizonte.ce.gov.br" <pregao@horizonte.ce.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Verificamos que consta no Edital que o tipo do Pregão será por grupos.

Ocorre que o Lote 14 detém de serviços divergentes entre si, o que prejudica a competitividade do certame, além de dificultar uma busca pela melhor proposta.

Assim, gostaríamos de saber se a fase de lances se dará, de fato, por lote/grupo ou por item.

Por fim, interessante ressaltar que há uma diferença entre os itens cadastrados no [compras.gov](https://compras.gov.br) (Grupo 13) e o Edital (Lote 14), em específico quanto ao item 59 que no Edital consta como Filmagem Especial e no [compras.gov](https://compras.gov.br) consta como Serviço Fotográfico.

Atenciosamente, Rodrigo Lins de Moraes
Proprietário da Empresa Ollie Frame Produções

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>

23 de setembro de 2025 às
10:35

Para: Ollie Frame Produções <ollieframeproducoes@gmail.com>

Prezado(a) Licitante,

Informamos que a licitação seguirá conforme as disposições do Edital, sendo o certame processado **por grupo de itens**, inclusive na **fase de lances**, conforme expressamente previsto.

Quanto à divergência apontada entre o **Item 59 do Grupo 13 no sistema Compras.gov.br** e o que consta no **Lote 14 do Edital**, esclarecemos que deve ser considerado como referência principal o conteúdo do **Edital e seus anexos**.

Essa diferença se deve a uma **limitação técnica da plataforma Compras.gov.br**, que não reconhece um único item como grupo. Em razão disso, ocorrem divergências na nomenclatura dos lotes no momento do cadastro, como foi o caso do **Lote 12**, que originalmente continha apenas o **Item 51**, mas que, no sistema, passou a incluir os Itens **52 a 56**, formando o Grupo 12. Consequentemente, o **Item 59**, que no Edital constava no **Lote 14**, passou a constar no **Grupo 13** no sistema, e assim sucessivamente.

Reforçamos o que já consta no **campo "Observações Gerais" da licitação no sistema Compras.gov.br**, bem como no **quadro de resumo do Edital**:

"Havendo discrepância entre os textos constantes do Edital e seus Anexos, inclusive quanto à especificação dos serviços, unidades e demais detalhamentos, ante aqueles constantes da plataforma COMPRAS.GOV.BR, prevalecerão as informações constantes do Edital e seus ANEXOS."

Dessa forma, para fins de **acompanhamento da sessão, envio de lances, elaboração de proposta e futura execução contratual**, prevalecerão sempre as informações constantes no **Edital e seus Anexos**.

Por fim, esclarecemos que, durante toda a condução do certame, o pregoeiro responsável manterá o acompanhamento atento à correta correspondência entre os itens do sistema e os previstos no Edital, dirimindo eventuais dúvidas para evitar qualquer prejuízo aos licitantes.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos de Horizonte/CE.

[Texto das mensagens anteriores oculto]